

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR,  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.  
Processo Administrativo nº 23443.028106/2019-82**

In-Tera Engenharia Ltda, CNPJ Nº 03.575.492/0001-31, sediada à rua Ilhas Marquesas nº231 – Manaus/AM, devidamente qualificada nos autos de processo licitatório em epígrafe, vem, por via de seu procurador signatário Eng. Nelson Oned ribeiro Lima, portador da Carteira de Identidade nº 14953188, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, interpor tempestivamente o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face do resultado de Habilitação, proferido em ata de julgamento publicada em 06/11/2019, que **DESABILITA** esta recorrente por “não apresentar A CRQ pessoa física de engenheiro”.

#### DOS FATOS

A Recorrente foi desclassificada por não apresentar a Certidão de Registro de Quitação Pessoa física (Engenheiro) junto ao CREA. Porém foi apresentado (anexo 1) documento disponibilizado pelo SITAC - CREA-AM, o qual pode ser consultado a veracidade no site do CREA, que informa a inscrição e a situação de registro ATIVO do Profissional. O mesmo possui o mesmo valor do CRQ, já que pode ser consultado a situação do profissional junto ao CREA.

Outro ponto a ser observado e que o profissional detentor da CAT está registrado como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa junto ao CREA-AM (anexo 2), ou seja, se houvesse alguma irregularidade do profissional junto ao CREA-AM, a CRQ Jurídica junto ao CREA-AM não poderia ser emitida. Mais uma prova da situação ATIVA do profissional junto ao CREA-AM.

Observamos, também, que no Ato Convocatório, item 7.9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não consta a exigência da apresentação do CRQ-CREA do Engenheiro.

#### DO DIREITO

Um dos princípios básicos da licitação é a vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Por esse princípio, os atos do responsável pela condução da licitação, in casu, o pregoeiro, está limitado rigorosamente aos limites do instrumento de convocação, isto é, o edital. Portanto, o leiloeiro deve fazer somente no que o edital permitir, sob pena de nulidade de todo o processo licitatório. No caso em tela, a Recorrente não poderia a ter sido desclassificada, haja vista ela não se enquadrar em nenhum item do edital que permite tal eliminação.

#### DO PEDIDO

Diante do exposto a Recorrente requer a sua HABILITAÇÃO, pois cumpriu todas as exigências do ATO CONVOCATORIO, quanto a apresentação dos documentos referente a HABILITAÇÃO e entrega da PROPOSTA.

Caso assim não decidam, façam subir, em atendimento ao § 4º da artigo 109, Lei 8666/93, c/c inciso V, artigo 50, Lei 9.784/99, o presente à Autoridade Superior devidamente fundamentado, contendo as razões de fato e de direito que negam, afetam e limitam os interesses desta Recorrente, conforme preconiza o inciso I, artigo 50 da mesma Lei 9.784/99.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

**ENG. NELSON LIMA**  
DIRETOR COMERCIAL  
CREA-AM 11784-D

**IN-TERA ENGENHARIA**  
CNPJ 03.575.492/0001-31  
CREA: 004943214-1

Manaus, 08 de Novembro de 2019



**CREA-AM**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO  
GRUPO: RELATÓRIOS  
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO

DATA/HORA: 02/09/2019 ÀS 09:09:53  
ENDEREÇO IP: 191.189.26.22  
LOCAL:

DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	MODALIDADES	CURRÍCULO	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	REGISTRO	VISTOS
DEISIANE SILVEIRA SANTANA	ATIVO	ENGENHEIRA CIVIL	CIVIL	INDISPONÍVEL	2019 (6/6) ADIMPLENTE	2019	CREA-AM 041409583-9	

CREA-AM - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS  
RUA COSTA AZEVEDO, 174, CENTRO - MANAUS-AM

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-AM



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 959210/2019**

**Emissão: 02/09/2019**

**Validade: 31/03/2020**

**Chave: 8B7AB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: IN-TERA ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 03.575.492/0001-31

Registro: 004943214-1

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 26/01/2016

Faixa: 2

Objetivo Social: "MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO; TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET - VOIP; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições do Objetivo Social:NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ILHAS MARQUESAS, 60, DA PAZ, MANAUS, AM, 69048191

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/05/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007380DDAM

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (5/5)

**Autos de infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WALTER ROJAS DE PAIVA

Registro: 041577452-7

CPF: 336.211.872-00

Data Início: 14/10/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo (s) 8 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DEISIANE SILVEIRA SANTANA

Registro: 041409583-9

CPF: 006.246.002-11

Data Início: 14/10/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 959210/2019**  
Emissão: 02/09/2019  
Validade: 31/03/2020  
Chave: 8B7AB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: NELSON ONED RIBEIRO LIMA

Registro: 040153327-1

CPF: 304.985.202-00

Data Início: 19/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ART. 9º DA RES. Nº218/73 DO CONFEA, COM OBS. AO SEU ART. 25 E PAR. ÚNICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

---

Sócio: CLEUSON LIMA DA MOTA

CPF: 841.517.302-49

Função: SOCIO

---

Sócio: NELSON ONED RIBEIRO LIMA

CPF: 304.985.202-00

Função: SOCIO

---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**OFÍCIO Nº 501/2019 - PROT/REITORIA (11.01.01.05.01.02.05.01)**

**Nº do Protocolo: 23443.032647/2019-13**

**Manaus-AM, 07 de Novembro de 2019**

**of\_in\_terra.pdf**

**Total de páginas do documento original: 4**

*(Assinado digitalmente em 08/11/2019 15:25 )*

**NINA MERCIA LIMA SANTOS**

*TECNICO EM ARQUIVO*

*1836174*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **501**, ano: **2019**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **07/11/2019** e o código de verificação: **3bdb5ddeb**